



ISSN: 2230-9926

Available online at <http://www.journalijdr.com>

# IJDR

International Journal of Development Research

Vol. 11, Issue, 05, pp. 46834-46839, May, 2021

<https://doi.org/10.37118/ijdr.21698.05.2021>



RESEARCH ARTICLE

OPEN ACCESS

## POLÍTICAS INSTITUCIONAIS NO CONTEXTO DA INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Josenilde Oliveira Pereira<sup>1</sup> and Thelma Helena Costa Chahini<sup>2</sup>

<sup>1</sup>Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Maranhão, Brasil

<sup>2</sup>Professora Associada – Departamento de Educação 2, Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Maranhão, Brasil

### ARTICLE INFO

#### Article History:

Received 27<sup>th</sup> February, 2021  
Received in revised form  
03<sup>rd</sup> March, 2021  
Accepted 14<sup>th</sup> April, 2021  
Published online 22<sup>th</sup> May, 2021

#### Key Words:

Educação Superior. Discentes com deficiência.  
Acessibilidade. Educação inclusiva.

#### \*Corresponding author:

Josenilde Oliveira Pereira.

### ABSTRACT

Este artigo descreve as particularidades que envolvem o processo de inclusão de pessoas com deficiência na Educação Superior, tendo como parâmetro o Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), o Núcleo de Acessibilidade e o documento Referências de Acessibilidade na Educação Superior do Ministério da Educação (MEC). Desenvolveu-se uma pesquisa exploratória e descritiva, com abordagem qualitativa, acompanhada de pesquisa bibliográfica e documental. Os resultados revelam que, apesar de a UFMA dispor de políticas institucionais que buscam efetivar a permanência de discentes com deficiência na Educação Superior, ainda enfrenta diversas barreiras para mediar e concretizar a proposta da Educação Inclusiva.

Copyright © 2021, Josenilde Oliveira Pereira and Thelma Helena Costa Chahini, This is an open access article distributed under the Creative Commons Attribution License, which permits unrestricted use, distribution, and reproduction in any medium, provided the original work is properly cited.

Citation: Josenilde Oliveira Pereira and Thelma Helena Costa Chahini, 2021. "Políticas institucionais no contexto da inclusão de pessoas com deficiência na universidade federal do maranhão", *International Journal of Development Research*, 11, (05), 46834-46839.

## INTRODUÇÃO

A Educação Inclusiva é uma realidade em todos os níveis e modalidades de ensino, evidenciando avanços significativos no tocante à implantação e implementação de políticas públicas, o que não deixa de ser uma resposta às lutas históricas das pessoas com deficiência por direitos à participação da vida em sociedade. Contudo, os avanços possibilitados, principalmente, pelas legislações e documentos nacionais e internacionais não tem sido suficientes para efetivar a inclusão plena, com êxito de aprendizagem e condições reais de participação das pessoas com deficiência no contexto da Educação de modo geral. No tocante à Educação Superior, essas fragilidades no processo de inclusão podem ser visualizadas nas diversas pesquisas sobre a referida temática, haja vista que as legislações federais vigentes e as ações institucionais não terem conseguido atender o quantitativo e a complexidade das demandas das pessoas com deficiência, em termos tanto pedagógicos e metodológicos quanto curriculares e atitudinais. A inclusão de pessoas com deficiência no referido nível de ensino é relativamente recente no Brasil, datando principalmente dos anos de 1990, embora, nos anos de 1980, tem-se o início de documentos legais com vistas a assegurar a inclusão de discentes com deficiência nas Instituições de Educação Superior. Só a partir dos anos 2000 tem-se ações mais concretas com vistas à permanência e ao atendimento às demandas educacionais de discentes com deficiência e/ou com necessidades educacionais específicas na Educação Superior.

No contexto, o *Programa Incluir: acessibilidade na Educação Superior*, criado em 2005 pelo Governo Federal, é um dos exemplos mais significativos dessas ações. O Incluir é efetivado por meio de uma parceria entre a Secretaria de Educação Superior (SESU), Secretaria de Educação Especial (SEESP) e as Instituições Federais de Educação Superior (IFES) (Ministério da Educação [MEC], 2013a). O Programa Incluir, por meio de editais, convocou as universidades federais a realizarem projetos de criação e consolidação dos Núcleos de Acessibilidade, identificando barreiras físicas, arquitetônicas, pedagógicas, comunicacionais e atitudinais, bem como estabelecendo estratégias de enfrentamento a qualquer forma de exclusão das pessoas com deficiência (MEC, 2013a). Considerando a relevância do referido Programa, já que delimita uma mudança na política institucional direcionada para pessoas com deficiência na Educação Superior, é que o presente estudo, a partir de investigação exploratória, descreve, por meio de abordagem qualitativa e crítico-reflexiva, o alcance do objetivo proposto que foi o de analisar as ações inclusivas da UFMA, tomando como referência o Núcleo de Acessibilidade, o Plano de Desenvolvimento Institucional e a Política de Acessibilidade desenvolvida no período de 2014 a 2020. A escolha pelo objeto de pesquisa ocorreu pelo fato de a UFMA ter submetido projeto ao MEC para implementação do Programa Incluir em 2008, além de ter adotado as cotas para pessoas com deficiência desde 2007, segundo a Resolução 499, de 31 de outubro de 2006 (Universidade Federal do Maranhão [UFMA], 2006), período em que não havia a obrigatoriedade de implantação desse tipo de ação afirmativa.

Além disso, a UFMA contava com um Núcleo de Acessibilidade em pleno funcionamento desde 2010, atualmente denominado de Diretoria de Acessibilidade (DACES), conforme a Resolução nº 226-Consad, de 15 de junho de 2020, que atualiza a estrutura organizacional e o correspondente organograma da referida universidade (UFMA, 2020a). Diante dos fatos, pretende-se trazer visibilidade ao contexto da inclusão de pessoas com deficiência na Educação Superior e descrever as ações institucionais de acessibilidade arquitetônica, de comunicação e informação, pedagógicas e atitudinais, que têm sido efetivamente realizadas na UFMA para que os estudantes público alvo da Educação Especial acessem e permaneçam na Educação Superior, com êxito na aprendizagem e na conclusão de seus cursos, assegurando-lhes o direito constitucional da Educação Inclusiva, por meio da adoção de metodologias didático-pedagógicas que identifiquem as necessidades educacionais, promovam acessibilidade plena e contribuam com o desenvolvimento do potencial humano de todos os discentes.

**Universidade e Políticas de Inclusão Educacional:** As condições de acessibilidade na Educação Superior estão para além da garantia do acesso por meio de cotas, pois envolvem, necessariamente, medidas arquitetônicas, curriculares, práticas avaliativas, metodológicas, atitudinais, etc. São essas condições que trazem materialidade aos princípios da política da inclusão educacional. Assim, é preciso que, além do acesso às Instituições de Educação Superior, deve-se assegurar condições plenas de participação e aprendizagem a todos os estudantes, considerando suas particularidades pessoais, sociais, culturais, econômicas, políticas, assim como suas reais necessidades educacionais específicas. As instituições de Educação Superior que têm responsabilidade com a democratização da educação identificam tanto as potencialidades quanto as vulnerabilidades sociais, econômicas e culturais de sua realidade interna e externa, visando à operacionalização dos princípios da Educação Inclusiva.

Contudo, não basta apenas identificar, é necessário estabelecer metas e construir estratégias para o enfrentamento e supressão das fragilidades constatadas, e para tanto, no que concerne às pessoas com deficiência e/ou com necessidades educacionais específicas, essa democratização só será possível se tivermos a prática da intersetorialidade e transversalidade da Educação Especial, conforme enfatizado pela Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva:

Na Educação Superior, a transversalidade da Educação Especial se efetiva por meio de ações que promovam o acesso, a permanência e a participação dos alunos. Estas ações envolvem o planejamento e a organização de recursos e serviços para a promoção da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, nos sistemas de informação, nos materiais didáticos e pedagógicos, que devem ser disponibilizados nos processos seletivos e no desenvolvimento de todas as atividades que envolvem o ensino, a pesquisa e a extensão (MEC, 2008, p. 17).

Desse modo, fica evidente que a Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva precisa estar presente também na Educação Superior, o que, em termos concretos, significa a operacionalização de recursos e serviços que assegurem a participação das pessoas com deficiência desde o ingresso nos processos seletivos até sua permanência no contexto acadêmico e finalização da graduação, para assim poderem ingressarem no mundo do trabalho de maneira mais equitativa. Essa transversalidade, portanto, se efetiva na organização das condições concretas para que as pessoas com deficiência e/ou com necessidades educacionais específicas vivenciem a inclusão social, educacional e profissional, o que torna indispensável a eliminação de todos os tipos de barreiras, especificamente, as arquitetônicas, na informação e comunicação, metodológicas e as atitudinais. No contexto educacional, é fundamental considerar que os discentes com deficiência apresentam uma maneira bastante particular de lidar com o processo ensino-aprendizagem, pois alguns deles necessitam de suporte/apoio especializado, seja por meio de serviços profissionais ou através dos recursos de tecnologia assistiva. Esses recursos possibilitam que os

referidos discentes participem do espaço educacional e evidenciem se a política institucional predominante apresenta caráter inclusivo ou não. Essa mudança na forma de estruturação do saber desafia as instituições educacionais a reverem suas práticas, seus fundamentos histórico-conceituais e construir novos parâmetros para assegurarem o direito de todos à educação, tendo como princípio do ensino, conforme a Constituição da República Federativa do Brasil (1988), a igualdade de condições para o acesso e permanência na instituição educativa, garantia do acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, conforme as condições inerentes a cada indivíduo.

Para que o cenário educacional se ajuste aos princípios da Educação Inclusiva, é preciso enfatizar, também, o protagonismo dos professores, visto que precisam se apropriar de maiores conhecimentos didático-pedagógicos inclusivos, utilizar novas ferramentas educacionais, redefinir estratégias metodológicas e avaliativas, além de considerar a parceria de outros profissionais como psicólogos, assistentes sociais, terapeutas ocupacionais, etc., como aponta Ferreira (2007), Pereira e Chahini (2018), além da parceria com a família.

No tocante aos desafios da docência no contexto da Educação Inclusiva, o documento *Referências de Acessibilidade na Educação Superior e a Avaliação In Loco do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES)* destaca que:

Esse ‘novo modo de ser professor’ confronta as práticas tradicionais hegemônicas nos sistemas de ensino até então, em que os professores, formados dentro de uma lógica da razão instrumental, tinham como referência de docência o princípio da homogeneização do ensino, partindo do pressuposto de que é possível padronizar as práticas pedagógicas a partir de um modelo de aluno ideal (MEC, 2013B, p. 13).

Referente às exigências profissionais no contexto da Educação Inclusiva, tanto aos gestores quanto aos professores, é necessário destacar que estes não devem ser responsabilizados exclusivamente pelo processo de inclusão, visto serem parte fundamental desse processo. Contudo, precisam igualmente de suporte, o que evidencia a importância do investimento em processos formativos que devem, além de trabalhar com os conhecimentos técnicos da Educação Especial/Inclusiva, fortalecer o compromisso político e ético no tocante à construção de uma educação como direito de todos. Sendo assim, o documento do Ministério da Educação, anteriormente mencionado, ressalta que os gestores das instituições de Educação Superior devem inserir a Educação Inclusiva em seus Planos de Desenvolvimento Institucional (PDI) e nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (MEC, 2013b). O PDI, de acordo com o MEC (2004), deve ser elaborado para um período de cinco anos, sendo o documento que identifica a instituição de Educação Superior, no tocante à sua filosofia de trabalho, à missão a que se propõe, às diretrizes pedagógicas que orientam suas ações, à sua estrutura organizacional e às atividades acadêmicas que desenvolve e/ou que pretende desenvolver. Essa inserção da Educação Inclusiva deve trazer mudanças na estruturação educacional universitária, dentre elas o documento *Referências de Acessibilidade na Educação Superior* que aponta a organização e implementação de Núcleos de Acessibilidade para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento/Transtornos do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades/ superdotação, razão pela qual elegeu-se o Núcleo de Acessibilidade, o PDI da UFMA, além de outras legislações como elementos fundamentais para avaliar o processo de inclusão de pessoas com deficiência na Universidade Federal do Maranhão. Conforme supramencionado, o Incluir, na perspectiva do acesso e da permanência, instituiu os Núcleos de Acessibilidade como espaços que objetivam garantir o atendimento do público alvo da Educação Especial na Educação Superior (MEC, 2013a). A implantação dos Núcleos nas Instituições Federais de Educação Superior é estabelecida de acordo com a realidade e especificidades de cada instituição. Eles respondem ainda aos direcionamentos da política nacional de acessibilidade na Educação

Superior, estabelecidas no Plano Viver sem Limites: Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, além do Programa Incluir (Decreto nº 7.611/2011). Convém destacar que o projeto de implantação do Núcleo de Acessibilidade na UFMA prevê formas de atuação que objetivam construir uma universidade inclusiva por meio de adequações físicas, equipamentos que auxiliem os alunos com deficiência e/ou com necessidades educacionais específicas nas atividades acadêmicas, ações de sensibilização da cidade universitária quanto às especificidades de pessoas com deficiência, destacadamente no tocante às suas potencialidades, numa forma de enfrentar preconceitos, estigmas e discriminações, assim como o desenvolvimento de atitudes sociais favoráveis ao contexto da Educação Inclusiva.

**O Plano de desenvolvimento institucional e a inclusão na ufma:** É perceptível o número de matrículas de pessoas com deficiência na Educação Superior. Os dados do censo de 2013 apontam um crescimento de mais de 575,4% no período de 10 anos, pois em 2003 o quantitativo era de 5.078 matrículas e, em 2013, tem-se o registro de 29.221 matrículas (MEC, 2014). Esse crescimento é resultante das legislações que incentivam a inserção desse público no contexto educacional, em especial das ações afirmativas adotadas voluntariamente pelas universidades até 2016, pois, em 2017, entrou em vigor a Lei 13.409 (2016) que altera a Lei 12.711 (2012) que dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino.

É necessário destacar que, mesmo com o crescimento do número de matrículas de pessoas com deficiência na Educação Superior, este ainda não corresponde ao ideal que possibilitaria maior democratização da universidade, visto que do total de 7.305.977 matrículas, apenas 29.221 correspondem às matrículas de pessoas com deficiência, o que representa apenas 0,39% do total (Pereira&Chahini, 2018). O crescimento no número de alunos com deficiência na graduação revela o acesso desse público na Educação Superior, porém, para além do ingresso e acesso, é de fundamental importância pensarmos e praticarmos ações inclusivas que possibilitem a permanência e a conclusão, com êxito, da formação inicial. Essas práticas não devem partir de mera boa vontade ou disponibilidade dos participantes do processo de inclusão, mas devem estar expressas nos documentos internos que direcionam e fundamentam as experiências acadêmicas, fortalecendo o direito social à educação.

Em vista disso, este artigo deriva de um estudo realizado no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFMA, tendo como parâmetro de análise o documento *Referências de Acessibilidade na Educação Superior* de 2013. O então documento destaca que:

[...] as IES [Instituições de Educação Superior] devem estabelecer uma política de acessibilidade voltada à inclusão plena dos estudantes público-alvo da Política de Educação Especial (2008) e demais estudantes com necessidades educacionais especiais e/ou mobilidade reduzida, contemplando a acessibilidade, desde os processos de seleção, no PDI; no planejamento e execução orçamentária; na composição do quadro de profissionais; nos projetos pedagógicos dos cursos; nas condições de infraestrutura arquitetônica; nos serviços de atendimento ao público; no sítio eletrônico e demais publicações; no acervo pedagógico e cultural; e na disponibilização de materiais pedagógicos e recursos acessíveis (MEC, 2013b, p.15, grifo nosso).

Os mencionados elementos são condições para que se estabeleçam uma política de acessibilidade direcionada à inclusão plena dos estudantes com deficiência na Educação Superior. Com base neles, sobretudo os destacados anteriormente, foi possível analisar a institucionalização da política de acessibilidade na UFMA. O PDI da referida instituição traz elementos importantes para a concretização da proposta inclusiva, com destaque para a existência do núcleo que atende as demandas específicas dos discentes com deficiência. No

então documento, se encontra enfatizado que o objetivo do Núcleo de Acessibilidade é: “assegurar aos alunos com deficiência o acesso, permanência e conclusão dos cursos de graduação através de serviços técnicos e profissionais especializados” (UFMA, 2017, p.79). As ações do Núcleo, conforme o PDI UFMA (2017-2021), devem atender as necessidades educacionais e psicossociais dos discentes com deficiência física, visual, auditiva e intelectual, além das pessoas com transtorno do espectro autista e com altas habilidades e/ou superdotação (UFMA, 2017). No eixo “situação atual” do PDI, tem-se as principais ações desenvolvidas pelo setor, o que mostra uma preocupação da universidade em organizar práticas que contribuam para que o estudante tenha êxito no processo ensino-aprendizagem, além do acesso a direitos sociais por meio de políticas públicas e receba suporte da equipe multidisciplinar do Núcleo de Acessibilidade, composta, atualmente, por: 2 assistentes sociais, 1 técnico em assuntos educacionais, 1 assistente em administração, 1 auxiliar em administração, 14 tradutores intérpretes de libras, 5 transcritores do sistema braile e 1 diretoria (UFMA, 2017).

Na área da deficiência visual, o PDI/UFMA (2017-2021) revela que ocorreu a identificação de 49 alunos com deficiência visual, desses 15 são monoculares, 8 cegos e 26 com baixa visão (UFMA, 2017). Para esses alunos o atendimento consiste em adequar o material pedagógico de acordo com a condição visual do aluno, oferta de tecnologia assistiva, como máquina Braille, notebook, leitor de tela, lupa eletrônica manual e de mesa, gravadores de voz, etc. para que possam ter acesso aos conteúdos ministrados em sala de aula. Na área da deficiência auditiva, existem 7 estudantes, e desses apenas 3, por serem surdos, recebem atendimento presencial de tradutores intérpretes de libras nos três turnos de funcionamento da instituição. As pessoas com deficiência física recebem o apoio do núcleo com o intuito de realizar estudos e diálogos com o setor responsável pelas questões físicas e arquitetônicas da universidade, a fim de promover espaços acessíveis a todos os estudantes, técnicos e professores que apresentam deficiência ou tenham alguma mobilidade reduzida. Além disso o núcleo mantém contato com as coordenações dos cursos antes de cada período letivo, indicando a necessidade de designarem sala de aula acessível e próxima a locais de uso corrente do aluno com deficiência física e/ou com mobilidade reduzida, no caso específico: banheiro, xerox, biblioteca, etc. No contexto, essas foram as principais ações identificadas no PDI e nas observações e diálogos com a equipe do núcleo de acessibilidade da UFMA. Essas atuações demonstram o esforço da universidade na construção da inclusão social e educacional das pessoas com deficiência, contudo, conforme o referido PDI, existem fatores que dificultam o pleno funcionamento dessas ações e, conseqüentemente, comprometem o percurso da inclusão, dentre esses fatores, destacam-se: o espaço físico do núcleo não plenamente adaptado; carência de equipamentos, sobretudo de tecnologia assistiva que atenda todos os tipos e quantidades de pessoas com deficiência; equipe de profissionais reduzida, sobretudo na área da deficiência intelectual e do transtorno do espectro autista (UFMA, 2017).

A mencionada carência de profissionais, destacadamente na área da deficiência intelectual, pode ser um dos motivos para que o PDI não tivesse qualquer registro de atendimento a esse público. Contudo, em diálogo com o núcleo de acessibilidade, foi possível identificar que, apesar da fragilidade nessa área, algumas intervenções vêm sendo realizadas pelo setor, como: identificação do aluno com deficiência no ato da matrícula; informações aos cursos quanto ao ingresso desse estudante; promoção de reuniões indicando a necessidade de realizar adequações pedagógicas; escuta psicossocial desse aluno por meio dos serviços social e psicológico; mediações entre a equipe profissional do núcleo e os cursos em que esses alunos se encontram matriculados, com o objetivo de suprimir barreiras e oportunizar a inclusão. Quanto à estimativa do número de alunos com deficiência na UFMA, o quadro apresentado pelo PDI é demonstrado na tabela 1. Essa estimativa foi realizada, considerando os dados de 2016 e a cota para pessoas com deficiência da própria UFMA, que em 2007 estabeleceu uma vaga por semestre para pessoas com deficiência, o que representava duas vagas por ano. Quanto a essa previsão, é importante mencionar que a UFMA ainda não conseguiu alcançá-la,

visto que em 2018, por exemplo, com as 369<sup>1</sup> vagas disponíveis e mais o número de pessoas com deficiência (109) que já estavam matriculadas, o total foi de 478<sup>2</sup> alunos. Contudo, esse quantitativo supera a expectativa dos anos de 2016 e 2017. Desse modo, é possível avaliar que em termos do acesso à Educação Superior, a UFMA tem se estruturado, ainda que apresente algumas fragilidades, pois até a vigência da lei 13.409/2016, dos 09 campi existentes, apenas 4 ofertavam vagas para pessoas com deficiência. Importante registrar que, quanto à permanência, sobretudo por meio do núcleo de acessibilidade, tem-se políticas de acessibilidade consolidadas apenas em São Luís. O PDI UFMA (2017-2021) apresenta um conjunto de objetivos, metas/prazos, indicadores e estratégias à garantia da inclusão de pessoas com deficiência na universidade. Os objetivos são agrupados por eixos como: administrativo/organograma; permanência de pessoas com deficiência; capacitação da equipe de profissionais; planejamento e organização do trabalho do núcleo (UFMA, 2017).

**Tabela 1. Estimativa de ingresso de estudantes com deficiência na UFMA**

Ano	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Número de alunos com deficiência	252	440	628	816	1004	1192

Fonte: NUACE citado em Universidade Federal do Maranhão (2017)

Em vista do grande número de ações, apresentam-se as principais:

No campo organizacional, tem-se como objetivo vincular o núcleo de acessibilidade à reitoria com a perspectiva de garantir maior autonomia e agilidade no desenvolvimento dos trabalhos. Essa meta foi alcançada em 2015, conforme artigo 1º e inciso XVI da Resolução nº 169-Consad, de 30 de junho de 2015, passando a vincular-se diretamente ao Gabinete do Reitor (não devendo mais, portanto, fazer parte do PDI (2017-2021) ainda que estivesse presente) (UFMA, 2015).

É importante destacar que o setor de acessibilidade da UFMA, acompanhando o próprio movimento nacional das universidades federais brasileiras em resposta ao Programa Incluir, nomeou este setor como “núcleo de acessibilidade”, porém nos documentos oficiais, até o ano de 2015, também era possível encontrar, embora não com muita frequência, a expressão Núcleo de Pró-Acessibilidade e Permanência de Pessoas com Deficiência à Educação (NAPPEDE).

Somente, em 2015, o NAPPEDE passou a denominar-se, oficialmente, Núcleo de Acessibilidade (NUACES), a partir da Resolução nº 169-Consad, que atualiza a estrutura organizacional da UFMA, vinculando o setor diretamente à Reitoria, no período de 2015 a 2019, mantendo, no entanto, as suas funções fundamentais (UFMA, 2015)

Nos aspectos envolvendo a permanência dos discentes, várias ações já foram realizadas e as que demandam fluxo contínuo estão sendo implementadas, porém ainda existem ações que estão em processo ou mesmo não foram iniciadas, já que o período é até 2021. Dentre as ações destacam-se:

- a) Criação de espaço de atendimento para pessoas com deficiência em todos os campi – essa ação ainda não foi efetivada e atualmente apenas São Luís dispõe de um núcleo de acessibilidade, o qual funciona em 4 espaços estratégicos dentro da universidade, com o objetivo de se aproximar mais dos estudantes;

- b) Realização de atendimento contínuo, por meio de serviços técnicos e profissionais especializados, considerando os tipos de deficiência – essa ação apresenta fluxo contínuo e tem sido executada conforme descrito anteriormente;
- c) Para melhor funcionamento do núcleo e atendimento às demandas por inclusão têm-se: informações aos cursos da existência de alunos com deficiência matriculados, a fim de que os professores possam ser avisados e planejem melhor suas atividades;
- d) Cadastramento de todos os alunos com deficiência no núcleo de acessibilidade – essa ação é parcialmente executada, pois nem todos os estudantes, público alvo da educação especial, ingressam pela cota de pessoa com deficiência, e ainda não se desenvolveu uma estratégia eficaz para identificação desse alunado, como é o caso, por exemplo, dos alunos com altas habilidades e/ou superdotação;
- e) Realização do perfil socioeconômico dos alunos com deficiência, a fim de orientá-los quanto aos direitos sociais e o acesso às políticas públicas – essa ação vem sendo executada pelo serviço social do setor, que, após estudos sociais, realiza os encaminhamentos necessários. Além dessa intervenção tem-se um trabalho de orientação aos familiares quanto aos seus direitos e responsabilidade no processo da inclusão;
- f) O estabelecimento de parcerias com órgãos internos e externos que trabalham com acessibilidade – essa ação é efetivada por meio de atividades, como: eventos científicos, disponibilidade de profissionais para capacitação, produção de material em Braille, amostra de recursos de tecnologia assistiva do núcleo, etc.;
- g) Uma demanda bastante necessária, mas, ainda não executada, diz respeito à ampliação da equipe técnica com a inserção de profissionais das áreas de Psicopedagogia, de Terapia Ocupacional e de Fonoaudiologia. Ainda no eixo dos profissionais, o PDI ressalta a organização de uma equipe multidisciplinar para compor perícia dos alunos que ingressam na universidade, já considerando as determinações da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência LBI que versa sobre a avaliação biopsicossocial (Lei nº 13.146/2015);
- h) Quanto às questões arquitetônicas, o PDI reporta o encaminhamento de relatórios das condições de instalação física do Núcleo para a Prefeitura de Campus;
- i) Quanto a cotas com foco na assistência estudantil – essa ação foi prevista para 2018 e já foi efetivada, os estudantes com deficiência têm atendimento prioritário nos diversos serviços, programas e benefícios oferecidos pela universidade, conforme podemos visualizar nos vários editais da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil, direcionados, por exemplo, para moradia, bolsa aprimoramento acadêmico, auxílio creche, auxílio transporte e outros. Para cada edital lançado já é possível observar um olhar específico para as demandas desse segmento, pois, na avaliação da situação de vulnerabilidade para recebimento dos benefícios, a condição de pessoa com deficiência é analisada de maneira diferenciada, sendo inclusive, em alguns casos, critério de desempate. Alguns dos editais mais recentes que já contemplam o mencionado acima são: Edital Proaes nº 06/2020 – para concessão do auxílio creche – primeiro semestre letivo de 2020 (UFMA, 2020d); Edital nº 13/2020 para concessão da bolsa aprimoramento acadêmico - primeiro semestre letivo de 2020 (UFMA, 2020e); Edital Proaes nº 29/2020 para Auxílio Inclusão Digital – Modalidade Plena (empréstimo de *tablet*) – em caráter emergencial 2020.1 (UFMA, 2020b); Edital Proaes nº 28/2020; para Auxílio Inclusão Digital – Modalidade Pacote de Dados para Acesso à Internet – em caráter emergencial 2020.1 (UFMA, 2020c) e outros.
- j) Destaca-se ainda o Edital exclusivo para pessoas com deficiência lançado em 09 de setembro de 2020. Trata-se do Edital 35/2020 de fluxo contínuo auxílio inclusão digital –

<sup>1</sup> Número de vagas disponíveis para pessoas com deficiência nos editais da Pró-Reitoria de Ensino da UFMA, nos semestres letivos de 2018.1 e 2018.2.

<sup>2</sup> Esse dado foi obtido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA em 10.02.2019, por meio de login e senha. A pesquisa realizada considerou o quantitativo de estudantes com alguma necessidade específica como altas habilidades e/ou superdotação, transtorno do espectro autista, deficiência visual, auditiva, física, intelectual ou múltipla.

modalidade plena (empréstimo de tablete) – em caráter emergencial 2020.1 – pessoa com deficiência, objetivando assegurar condições de participação e aprendizagem desse segmento no contexto do ensino remoto (UFMA, 2020f).

As ações previstas pelo PDI UFMA reafirmam educação para todos e mantêm relação direta com o documento *Referências de Acessibilidade na Educação Superior* de 2013, já que traz no seu bojo a educação inclusiva como parte constitutiva da dinâmica de funcionamento da universidade. O PDI, em concordância com o proposto pelo referido documento, destaca, nas mudanças estruturais, a própria presença do núcleo de acessibilidade que é uma das recomendações de avaliação:

A existência de núcleo de acessibilidade é um aspecto importante no cuidado da IES com as questões relacionadas à inclusão educacional na perspectiva da responsabilidade social proposta pelo SINAES. Assim, é relevante atentar para a existência ou não desses núcleos na IES avaliada, descrevendo no campo contextualização da IES, no formulário eletrônico (MEC, 2013b, p.45).

O núcleo de acessibilidade também é mencionado quando o documento aponta para um novo perfil de professor para atuar na Educação Inclusiva. Esse seria o espaço de apoio ao professor na adequação dos materiais pedagógicos. Acrescentam-se ainda que, além do material pedagógico, o núcleo deve, também, acompanhar atividades; orientar quanto às deficiências; esclarecer quanto às formas de aprendizagem; enfim, ser canal de interlocução com a comunidade acadêmica no contexto da Educação Especial e nos princípios da Educação Inclusiva. Ainda, concernente ao documento *Referências de Acessibilidade na Educação Superior* em comparativo com o PDI UFMA, se faz importante mencionar que o crescimento no número de matrículas deve ser acompanhado de políticas públicas, que, além de promover acessibilidade aos discentes com deficiência, socialize conhecimentos sobre as especificidades de cada deficiência, divulgue a diversidade humana, sensibilize a comunidade acadêmica para construção e fortalecimento da Educação Inclusiva, democratizando a universidade pública.

## CONCLUSÃO

Retornando ao objetivo primário deste artigo que foi descrever as políticas institucionais da UFMA que oferecem as diretrizes para a acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência na Educação Superior, ficou evidente que a instituição possui políticas que viabilizam a inclusão da pessoa com deficiência e ações que englobam desde o ingresso dos referidos discentes até a finalização de seus cursos de graduação. Assim, foi possível identificar ações na área arquitetônica, comunicacional, atitudinal, social e pedagógica. Nesse contexto, é importante destacar as últimas mudanças vivenciadas pelo setor de acessibilidade, as quais se delinearam, principalmente ao final do ano de 2019, quando o então Núcleo de Acessibilidade (assim como outros setores da universidade), passa por outro processo de reestruturação organizacional, deixando de vincular-se diretamente à Reitoria e passa a se constituir em uma diretoria da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN). Então, muda-se o nome, mas retorna-se o vínculo. Portanto, retorna o movimento iniciado com a implantação do Núcleo ainda em 2009. Esse movimento contraria a meta já alcançada em 2015 e a própria proposta do PDI da UFMA (2017-2021), visto que essa meta organizacional tinha como perspectiva assegurar maior autonomia e agilidade no desenvolvimento dos trabalhos do então Núcleo ao vincular-se à Reitoria. Convém destacar que, apesar dessa mudança no vínculo organizacional e na nomenclatura, o setor de acessibilidade permanece com as mesmas atribuições, considerando o atendimento ao público alvo da Educação Especial, e, em termos de cargos e funções, não houve alterações significativas. Os profissionais permanecem os mesmos, planejando e executando as mesmas atividades. Parece, até o momento, uma alteração mais formal; talvez,

no futuro, possa se fazer um estudo mais minucioso dos impactos dessas mudanças.

Os campi do continente continuam sem a implantação de um serviço de apoio especializado aos estudantes com deficiência e as exigências se avolumam em São Luís, por este ser o único campus que possui um serviço de atendimento educacional especializado, então, é recorrente a busca de respostas neste setor e seu apoio aos diversos campi da universidade. No período de 2020 algumas estratégias têm sido implementadas para assessorar os campi que já possuem estudantes com deficiência que demandam atendimento educacional especializado e não possuem um serviço implantado ou possuem poucos profissionais qualificados. Nestes casos, a DACES da UFMA tem oferecido orientações de como proceder com os estudantes, orientando quanto à realização da acolhida, levantamento de necessidades psicossociais, identificação de potencialidades e fragilidades no processo de aprendizagem, necessidade de tecnologia assistiva (em alguns casos específicos, ocorre a cessão desses recursos para que o estudante consiga ter autonomia nos estudos), dentre outras ações desenvolvidas a partir da demanda. É importante registrar, também, que há campi do continente que já possuem tradutores intérpretes de libras, mas nenhum deles possui transcritores do sistema Braille. Neste último caso, a DACES oferece orientações de quais materiais pedagógicos são acessíveis para pessoas com cegueira ou com baixa visão, geralmente, prima-se pelo uso de computadores com leitores de tela.

Quanto à questão dos recursos humanos é importante destacar o Decreto nº10.185 (2019) do governo federal, visto que promoveu a extinção dos cargos efetivos vagos e que vierem a vagar dos quadros de pessoal da administração pública federal, vedando abertura de concurso público e provimento de vagas adicionais para os cargos que específica, como o de tradutores intérpretes de libras e transcritores do sistema Braille. Em face desse quadro desafiador, um questionamento se mantém: como ficarão os discentes com deficiência no contexto universitário? Existe uma política de ações afirmativas que assegura vagas para esse público nas universidades federais. Os referidos discentes têm ingressado na Educação Superior, mas como vão permanecer sem recursos adequados, sem profissionais que auxiliem na informação e na comunicação?

Então, é possível afirmar que as condições adversas se acentuam, pois a pesquisa de Pereira e Chahini (2018) já revelava em 2018, a partir dos relatos dos próprios estudantes, que o crescimento do número de matrículas do público alvo da Educação Especial na UFMA era desproporcional ao crescimento do quadro de profissionais especializados. E nesse período, em virtude da Lei 13.409/2016, houve um aumento ainda mais significativo. Para tornar o quadro ainda mais preocupante, um transcritor Braille, dos cinco mencionados anteriormente, está em processo de aposentadoria.

Essa situação revela que, para além do interesse da UFMA ou de outra universidade brasileira em prol do movimento da inclusão de pessoas com deficiência, com transtorno do espectro autista e com altas habilidades/superdotação, é importante enfrentar essa questão estrutural, a qual impõe um sucateamento da universidade e retrocede o intenso movimento vivenciado desde 2005 com a implantação do Programa Incluir. Pela primeira vez, pensou-se além do acesso, com serviços de apoio que possibilitassem a permanência e efetiva participação do público alvo da Educação Especial na vida acadêmica. Foi nesse período, também, que, pela primeira vez, foi realizado concurso público para nomeação de tradutores intérpretes de libras e transcritores do sistema braille na UFMA.

**Esse cenário impõe à DACES** ainda mais responsabilidades. Na impossibilidade de se contratar profissionais via concurso público, precisará se desdobrar ainda mais para tentar orientar e atender pontualmente demandas que extrapolam o campus de São Luís. Foi pensando no aumento das demandas e no compromisso com a inclusão de pessoas com deficiência na universidade que, em 2020, a então Diretoria de Acessibilidade elaborou um Guia de Acessibilidade, o qual deve ser distribuído para todos os campi e que

pretende instrumentalizar estudantes, professores e servidores quanto ao atendimento inclusivo, fomentando práticas que se fundamentem nos direitos humanos, incentivando o respeito à diversidade, à discussão da acessibilidade plena, às necessidades educacionais específicas e ao direito de educação de boa qualidade a todas as pessoas. Além do Guia, foi possível ainda elaborar um documento sobre “orientações de acessibilidade no contexto do ensino remoto” em virtude da crise sanitária global advinda com a pandemia da Covid-19 e das adequações na área da educação. Foi organizada ainda uma pesquisa psicossocial e educacional objetivando identificar as reais necessidades dos estudantes com deficiência para assim definir estratégias de atendimento educacional especializado mais eficazes (a finalização desse questionário mostrou-se de grande relevância e foi possível avaliar os atendimentos realizados, ações que precisam ser implementadas e outras que já estão em implementação). Nesse cenário, foram aprovados dois projetos submetidos pelo serviço social da DACES ao Programa Foco Acadêmico da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil da UFMA. No contexto, a Diretoria de Acessibilidade, por meio dos Projetos “Tutoria Universitária como estratégia para a Inclusão de Estudantes com deficiência na UFMA” e “A inclusão de estudantes cegos na UFMA sob a perspectiva do ensino colaborativo: uma experiência de tutoria”, em parceria com a PROAES, objetiva promover a garantia da permanência e a diplomação com êxito na aprendizagem, por meio da estratégia pedagógica da tutoria.

Assim, os referidos projetos serão executados por meio do atendimento individualizado dos tutores aos estudantes com deficiência que apresentem dificuldades pedagógicas em permanecer na universidade. Com esses projetos, além de atender as demandas dos estudantes do público alvo da Educação Especial, a DACES consegue estabelecer parceria com outros setores, consolidando a concepção de que a inclusão educacional é responsabilidade de todos os envolvidos, direta e indiretamente, com o processo ensino-aprendizagem no contexto da Educação Especial/Inclusiva. Importante registrar que, definido pelo Decreto nº 7.611 (2011), o atendimento educacional individualizado “é gratuito aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, e deve ser oferecido de forma transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino”. Diante do exposto, essas são algumas ações e vivências que fazem parte do contexto universitário no atípico ano de 2020, chamando-nos ao compromisso e à responsabilidade social com os segmentos historicamente preteridos da participação em sociedade e que hoje, apesar de alguns avanços, ainda se faz necessário demarcar espaços e não retroceder nas conquistas. Sendo assim, a Universidade Federal do Maranhão, por meio da Diretoria de Acessibilidade, faz parte desse movimento, lutando para consolidar direitos e ampliar espaços de cidadania às pessoas com deficiência e/ou com necessidades educacionais específicas.

## REFERÊNCIAS

- Constituição da República Federativa do Brasil*. (1988, 5 de outubro). <http://www.senado.gov.br/sf/legislacao/const/>
- Decreto nº 10.185, de 20 de dezembro de 2019. (2019, 20 de dezembro). Extingue cargos efetivos vagos e que vierem a vagar dos quadros de pessoal da administração pública federal e veda a abertura de concurso público e o provimento de vagas adicionais para os cargos que especifica. *Diário Oficial da União*.
- Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. (2011, 17 de novembro). Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado. *Diário Oficial da União*.
- Ferreira, S. L. (2007). Ingresso, permanência e competência: uma realidade possível para universitários com necessidades educacionais especiais. *Revista Brasileira de Educação Especial*, 13(1), 43-60.
- Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. (2012, 30 de agosto). Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. *Diário Oficial da União*.
- Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. (2015, 7 de julho). Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). *Diário Oficial da União*.
- Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016. (2016, 29 de dezembro). Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. *Diário Oficial da União*.
- Ministério da Educação [MEC]. (2004). *Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI: diretrizes para elaboração*. Brasília: Ministério da Educação. <https://sites.unipampa.edu.br/pdi/files/2013/04/Diretrizes-para-elabora%C3%A7%C3%A3o-do-PDI-2004.pdf>.
- Ministério da Educação [MEC]. (2008). *Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva*. Brasília: Ministério da Educação.
- Ministério da Educação [MEC]. (2013a). *Documento Orientador Programa Incluir: acessibilidade na Educação Superior SECADI/SESU-2013*. Brasília: Ministério da Educação.
- Ministério da Educação [MEC]. (2013b). *Referências de Acessibilidade na Educação Superior e a Avaliação in Loco do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES)*. Brasília: Ministério da Educação.
- Ministério da Educação [MEC]. (2014). Principais indicadores da educação de pessoas com deficiência censo MEC/INEP. Brasília: Ministério da Educação. [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=16759-principais-indicadores-da-educacao-de-pessoas-com-deficiencia&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16759-principais-indicadores-da-educacao-de-pessoas-com-deficiencia&Itemid=30192).
- Pereira, J. O., & Chahini, T. H. C. (2018). *Núcleos de acessibilidade: expressão das políticas nacionais para a educação superior*. Curitiba: Appris.
- Universidade Federal do Maranhão [UFMA]. (2006). *Resolução nº 499-Concepte*, de 31 de outubro de 2006. Trata da Política de Cotas adotada pela UFMA a partir do segundo semestre de 2007. São Luís: Ufma.
- Universidade Federal do Maranhão [UFMA]. (2015). *Resolução nº 169-Consad*, de 30 de junho de 2015. Atualiza a estrutura organizacional e o correspondente organograma da Universidade Federal do Maranhão. São Luís: Ufma.
- Universidade Federal do Maranhão [UFMA]. (2017). *Plano de desenvolvimento institucional: 2017-2021*. São Luís: Ufma.
- Universidade Federal do Maranhão [UFMA]. (2020a). Conselho de Administração. *Resolução nº 226-Consad*, de 15 de junho de 2020. Atualiza a estrutura organizacional e o correspondente organograma da Universidade Federal do Maranhão. São Luís: Ufma.
- Universidade Federal do Maranhão [UFMA]. (2020b). *Edital Proaes nº 29/2020*. Edital Auxílio Inclusão Digital – Modalidade Plena (empréstimo de tablet) - em caráter emergencial 2020.1. São Luís: Ufma.
- Universidade Federal do Maranhão [UFMA]. (2020c). *Edital Proaes nº 28/2020*. Edital Auxílio Inclusão Digital – Modalidade Pacote de Dados, Para Acesso À Internet - em caráter emergencial 2020.1. São Luís: Ufma.
- Universidade Federal do Maranhão [UFMA]. (2020d). *Edital Proaes nº 06/2020*. Edital para concessão do auxílio creche - primeiro semestre letivo de 2020. São Luís: Ufma.
- Universidade Federal do Maranhão [UFMA]. (2020e). *Edital Proaes nº 13/2020*. Edital para concessão da bolsa aprimoramento acadêmico - primeiro semestre letivo de 2020. São Luís: Ufma.
- Universidade Federal do Maranhão [UFMA]. (2020f). *Edital Proaes nº 35/2020*. Edital de fluxo contínuo auxílio inclusão digital – modalidade plena (empréstimo de tablete) – em caráter emergencial 2020.1 – pessoa com deficiência. São Luís: Ufma.